

Dívidas vencidas são de US\$ 70 bilhões

pública

Os principais pontos da rolagem das dívidas:

● **Consolidação** - São consolidadas US\$ 70 bilhões em dívidas mobiliárias e de operações de crédito interno vencidas ou a vencer, apuradas em 30 de setembro deste ano. Não entram no processo as dívidas de capital de giro, de natureza mercantil e junto ao FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço).

● **Amortização** - As dívidas serão roladas por 20 anos e amortizadas em 80 prestações trimestrais. As amortizações das dívidas mobiliárias dos estados (US\$ 10 bilhões, ou Cr\$ 9,7 trilhões) serão corrigidas pela média trimestral da variação da LFT (Letra Financeira do Tesouro Nacional). As prestações das demais dívidas serão ajustadas pela variação do IGPM (Índice Geral de Preços do Mercado), mais 6% de juros ao ano.

● **Comprometimento** - Os estados e municípios não poderão gastar, em 1992, mais do que 11% de suas receitas líquidas disponíveis para amortizar suas parcelas trimestrais. A partir de 1993, o percentual de comprometimento será fixado em 15%, até a quitação no vigésimo ano. Estes percentuais ainda serão definidos por resolução do Senado Federal a ser votada até amanhã.

● **Troca de títulos** - No caso da dívida mobiliária os estados depositarão junto ao Banco Central títulos públicos especiais. Em troca, receberão papéis federais com os quais rolarão suas dívidas junto ao mercado com custos significativamente menores. Atualmente, os estados chegam a pagar até 6 pontos percentuais acima das taxas de juros do mercado para rolar diariamente seus papéis.

● **Setor elétrico** - As dívidas das distribuidoras de energia elé-

trica dos estados junto à Eletrobrás serão refinanciadas em separado, mas terão direito às condições gerais em relação à consolidação, prazo e amortização das outras dívidas. Mas as garantias que os estados terão que apresentar são maiores: as próprias receitas das empresas e, no caso destas serem insuficientes, outras negociadas com o Ministério da Economia. Neste caso, poderão ser oferecidos até os repasses relativos ao Fundo de Participação dos Estados (FPE);

● **Dívida externa** - As dívidas de estados e municípios junto à União resultantes de coberturas de avais continuam garantidas pelos mecanismos de cobertura existentes. Mas o projeto aprovado ontem prevê que a cobertura dos avais poderá ser complementada com recursos obtidos a partir da emissão especial de títulos federais.